



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2509056400100027302,2509056400100027303

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** FRANCISCO SALES DE CASTRO RIBEIRO - **CNPJ/CPF:** 660.485.673-91

**Endereço:** Rua Belém - 11 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-210

**Telefone:** (85) 98471-7421

**E-mail:**

**Procurador(a): - CPNJ/CPF:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:**

Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)

Itaú Unibanco S.A.

**Nome Fantasia:**

C6 Consig (Banco Ficsa)

Banco Itaú Unibanco

**CPF/CNPJ:**

61.348.538/0001-86

60.701.190/0001-04

**Endereço de Correspondência:**

Avenida Nove de Julho - N°3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - TORRE CONCEIÇÃO 11º Andar/ nº 100 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei



Governo Municipal de Maracanaú - Ceará

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON MARACANAÚ

8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/12/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kbk-vggj-vft>

#### **Relato:**

O consumidor informa que, no mês de março de 2025, ao realizar o saque de sua aposentadoria, constatou um desconto no valor de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Ao questionar o gerente da agência bancária, foi informado de que o referido desconto seria referente a um empréstimo supostamente contratado pelo consumidor junto à instituição reclamada.

Entretanto, o consumidor afirma categoricamente não reconhecer tal contratação. Diante disso, dirigiu-se até uma Delegacia de Polícia, onde registrou um boletim de ocorrência relatando o fato. Posteriormente, procurou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em busca de esclarecimentos e solução, mas sua demanda não foi resolvida naquele órgão.

Considerando que, até a presente data, os descontos indevidos continuam sendo efetuados mensalmente, o consumidor compareceu à sede deste órgão com o objetivo de buscar uma solução eficaz para o problema apresentado.

#### **Pedido:**

#### **Diante do exposto, o consumidor requer:**

1. A disponibilização da segunda via do contrato e TED;
2. O imediato cancelamento do empréstimo não reconhecido;
3. A restituição integral dos valores já descontados, no montante de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), ou o valor atualizado, caso haja descontos posteriores.

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON MARACANAÚ**

disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 11 de Novembro de 2025 .

---

**ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente**

---

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias  
Diretora Executiva  
Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Ass. do consumidor(a):\_\_\_\_\_**

**FRANCISCO SALES DE CASTRO RIBEIRO**